



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

INDICAÇÃO Nº 130/2014

15 ABR 2014

1º Secretário(a)

INDICAMOS A CONSTRUÇÃO DE NOVO ESTÁDIO MUNICIPAL, E A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DA ÁREA DO ESTÁDIO MUNICIPAL EGÍDIO JOSÉ PREIMA PARA INVESTIMENTOS EM ÁREAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO.

MARILDA SAVI – PR, CLAUDIO OLIVEIRA – PR, FÁBIO GAVASSO – PPS, JANE DELALIBERA – PR, BRUNO STELLATO – PDT, POLESELO – PTB, LUIS FABIO MARCHIORO – PDT, Vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 115 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Marisa de Fátima dos Santos Netto, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, à Senhora Silvana Perin Faccio, Secretária Municipal de Educação e Cultura, ao Senhor Rafael Reis, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a Senhora Cátia Regina Randon Rossato, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e ao senhor Luiz Henrique Moleta Conte, Secretário Adjunto da Secretária Municipal da Cidade, **versando sobre a necessidade da construção de novo Estádio, e a realização de leilão para venda da área do Estádio Municipal Egídio José Preima, para investimentos em áreas Sociais do Município.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Estádio Municipal Egídio José Preima não se adéqua mais com a realidade e os parâmetros exigidos pelas normas que regulamentam os Estádios. Necessitando assim, a construção de um novo Estádio em nosso Município, com as devidas infraestruturas e adequações necessárias.

Assim, considerando a necessidade urgente de investimentos nas áreas de saúde, habitação e educação;

Considerando que o Executivo Municipal necessita de um aumento expressivo na quantidade de recursos destinados à educação, saúde e habitação, colocando estas áreas como prioridade de sua gestão, sem onerar a população, em especial, os mais necessitados;

Considerando que o leilão é a forma legal de venda de área pública, balizada pela Lei nº 8.666/93, onde após avaliação mercadológica da área, estimativa de valor, o bem é vendido pelo preço mais vantajoso para a administração;

Considerando que o gestor municipal tem papel central na definição de projetos nas áreas de educação, saúde e de habitação para nosso município, bem como, no fortalecimento das estratégias intersetoriais, buscando melhor qualidade de vida para sua população;